

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8740º/2025.

O **GESTOR DO FME**, LILLIAN ALVES DE ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE COM DIREITO DE USO VITALÍCIO PARA RELÓGIO DE PONTO COM CONTROLE BIOMÉTRICO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA. COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS-GÓIAS.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento Secretaria Municipal de Educação e Cultu, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
822	10	1	12	361	2306	2.072	3.3.90.39	101	Municipal	2.221,62
818	10	1	12	361	2306	2.072	3.3.90.30	101	Municipal	980,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.432.605/0001-76, estabelecida no endereço AV BERNARDO SAYAO, QUADRA27 LOTE 03 SLJ 3, 329, SET CENTRO OESTE, 74.550-020, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO ELETR		1,00	UN	2.221,6233	1.300,00
2/1	BATERIA NOBREAK		5,00	un	196,00	190,00
TOTAL VENCEDOR						2.250,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultu de FIRMINÓPOLIS-GO, aos 15/09/2025.

LILLIAN ALVES DE ANDRADE DE OLIVEIRA
GESTOR DO FME